



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

1381ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREXE

Data: 5 de abril de 2022

Local: Ed. Sede

Horário: 8h15min

Presenças: EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA (Diretor-Presidente - DIRPRE); ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO (Diretor de Gestão Portuária - DIRGEP); Foi justificada a ausência do Sr. MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS (Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI).

Convidados: MÁRCIO COSTA (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST); MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI); EMILY KAZUE MARUOKA NUNES (Supervisora de Instrumentos Contratuais - SUICON); HENRIQUE RUBEN COSTA DA CUNHA (Assessor da Diretoria Administrativo-Financeira em exercício - ASAFI2)

1. Ordem do dia:

1.1. **Processo nº 50901.002379/2022-21** - Requerimento de acréscimo de serviços e prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 45/2021. A DIREXE autorizou o acréscimo de serviços e prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Nesse contexto, os autos devem seguir à GEJURI para formalização do Termo Aditivo e ao CONSAD para conhecimento.

1.2. **Processo nº 50901.003249/2022-13** - Aquisição de equipamentos para o Espaço Portuário - Unidade Miramar. A DIREXE autorizou a aquisição em tela e encaminhou à GEADMI para providências.

1.3. **Processo nº 50901.003055/2022-18** - Notificação de decisão em primeira instância e cobrança de multa. A DIREXE se manifestou favorável à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a ANTAQ e encaminhou ao CONSAD para deliberação, considerando a natureza da matéria. Ademais, definiu que a GEENGE, em conjunto com a GEGUAP e correspondentes administrações portuárias, deve ajustar uma rotina periódica de testes dos sistemas de combate a incêndio em cada porto, ed. sede e anexo.

1.4. **Processo nº 50901.003484/2022-87** - Liberação do expediente administrativo (22/04/2022). A DIREXE tomou conhecimento da proposição de liberação do expediente administrativo do dia 22/04/2022, decidindo pelo seu acatamento, ressalvando eventual necessidade identificada por qualquer uma das diretorias. Ainda, definiu-se que cada gerente deve promover tratativas com suas respectivas equipes, de forma a evitar prejuízo para as atividades da Companhia.

1.5. **Processo nº 50901.000204/2022-89** - Prorrogação por 09 meses do contrato nº 19/2019. Considerando o que consta nos autos, a DIREXE convalidou a autorização de prorrogação do contrato em tela. Ademais, registrou-se a necessidade de priorização da solução definitiva para atendimento da demanda por parte da GEADMI/COPELI.

1.6. **Processo nº 50901.001154/2020-95** - Aquisição de Produtos químicos - Ata de Registro de Preços nº 19/2021. A DIREXE entendeu pela necessidade de manifestação jurídica sobre o assunto, devendo os autos serem remetidos à GEJURI.

1.7. **Processo nº 50901.003404/2022-93** - Deslocamento do Consultor para comparecimento em perícia, agendada para o dia 13 de abril de 2022. A DIREXE autorizou o pagamento de diárias ao consultor, na qualidade de convidado (equivalente a GERENTE), com base no item 07 do [IN 2202-01](#) (Instrumento Normativo para Gestão de Diárias, Viagens e Passagens da CDP) e encaminhou à **SECGER** para providências subsequentes.

1.8. **Processo nº 50901.003113/2022-03** - Solicitação do abatimento de 75% dos custos de armazenagem de carga - A DIREXE tomou conhecimento do indeferimento do pleito.

1.9. **Processo nº 50901.002584/2022-96** - Negociação Coletiva de Trabalho - ACT 2022/2023 - A DIREXE entendeu por restituir os autos para Comissão(Coordenadora/GERHUM) para que, com base na reunião ocorrida no dia 31/03/2022, apresente proposições, bem como, aspectos que julgarem relevantes à DIREXE, de forma a permitir posterior tratativas junto aos Sindicatos. Deve ser observado o prazo máximo do dia 13/04/2022.

1.10. **Processo nº 50901.008012/2021-30** - Providências sobre o Contrato de Cessão de Uso RFB x CDP, em Santarém-PA - A DIREXE autorizou a celebração da cessão, conforme manifestação jurídica, devendo os autos seguir à GEJURI para providencias e ao CONSAD para conhecimento. Ademais, no que tange as peculiaridades da cessão relativa ao Porto de Vila do Conde, deve a DIRGEP avaliar em processo apartado tal situação.

1.11. **Processo nº 50901.003606/2022-35** - Relatório de Auditoria Interna - RAI 07/2021 - Fiscalização de Arrendamento. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório em tela e encaminhou à **ASSTEC** para os devidos endereçamentos aos responsáveis pela elaboração dos respectivos planos de ação.

1.12. **Processo nº 50901.002276/2022-61** - Audiência MPT - gozo/supressão de intrajornada. A DIREXE se manifestou favorável a proposta do Ministério Público do Trabalho, em caráter excepcional. Ademais, ressaltou que a supressão só deve ocorrer mediante necessidade. Assim, caberá a GEJURI promover as tratativas necessárias e, tão logo ocorra a formalização perante o MPT, comunicar ao GERHUM, objetivando dar ampla divulgação junto as setoriais envolvidas.

1.13. **Processo nº 50901.1795/2022-10** - Metas de Gestão HVM 1º Trim.2022 - A DIREXE conheceu do não atendimento de meta estabelecido acerca da LGPD, endereçando a matéria à GEGEST para atendimento no prazo dilatado que encerra dia 08/04/2022. Nesse contexto, deve a GETINF fornecer todo e qualquer subsidio necessário, em caráter prioritário. Ainda, devem os autos seguir para conhecimento da DIRAFI.

1.14. **Processo nº 50901.002090/2020-40** - Certame Licitatório - Pregão Eletrônico para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução integrada de tecnologia e gestão portuária - A DIREXE entendeu pela necessidade de complementação de manifestação, por parte da GETINF, acerca da análise crítica dos valores de implantação do projeto, "item 2", conforme questionamento do órgão de controle externo. Ademais, deve o ASSREL promover tratativas com o Tribunal de Contas de forma a possibilitar reunião para tratar do assunto. Neste contexto, decidiu-se pelo sobrestamento do processo, até conclusão da complementação ora consignada.

1.15. **Processo nº 50901.003384/2022-51** - Demonstrações Financeiras 2021- Publicação de acordo Parecer de Orientação CVM nº 39 - A DIREXE aprovou a publicação das demonstrações financeiras, entretanto, consoante o estabelecido na legislação, verificou a necessidade de ajuste na declaração de disponibilidade orçamentária, considerando a proposta mais vantajosa, a qual deve considerar a soma dos valores correspondentes da publicação impressa e digital. Os autos devem seguir à GEFINS e GEGABI para providências necessárias.

2. **Assuntos Gerais:**

2.1. o DIRPRE entendeu necessário destacar algumas questões que se encontram pendentes e foi definido a convocação das setoriais responsáveis para apresentar esclarecimentos/justificativas quanto aos endereçamentos das matérias, na próxima reunião ordinária de DIREXE. São as questões:

2.1.1. PDVI – Manifestação à SEST quanto a necessidade e preenchimento do número de vagas, dada as peculiaridades da Companhia, sobretudo horas extras. (Pendência **GERHUM**)

- 2.1.2. PCCFC – Manifestação à SEST. (Pendência **GERHUM**)
- 2.1.3. Acesso ao Ed. Sede – Ata da 1372ª ROD de DIREXE, de 2 de fevereiro de 2022. (Pendência **GEADMI**)
- 2.1.4. Contrato n.º 47/2020 (Palladium) - manutenção Predial – esclarecimentos solicitados em 17 de janeiro de 2022. (Pendência **GEADMI**)
- 2.1.5. Atualização da Norma de Licitações (Pendência Comissão – **SUCONT/GEGEST**)
- 2.1.6. Procedimentos para uso e manutenção das embarcações da CDP. (Pendência **GEQUAP**)
- 2.1.7. Atualização dos procedimentos de segurança e de acesso aos portos – ocorrências. (Pendência **GEQUAP**)
3. **Encerramento dos Trabalhos:**
- 3.1. Nada mais havendo a tratar, a DIREXE deu por encerrada a presente reunião, que depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Diretores e por mim. Belém- PA, 05 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO
Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

SÍLVIA REGINA BASTOS GOMES
Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Corrêa Sampaio, Diretor(a) de Gestão Portuária**, em 05/04/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Pinto Bezerra, Diretor(a) Presidente**, em 05/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Regina Bastos Gomes, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício**, em 05/04/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5425673** e o código CRC **82BCFEB8**.



Referência: Processo nº 50901.000914/2022-17



SEI nº 5425673

Avenida Presidente Vargas, 41, - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br